



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):	Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA
Responsável pela Demanda:	Paulo Alves de Monção

1. Objeto:

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra |
| <input type="checkbox"/> Material de consumo |
| <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços |

2. Forma de Contratação sugerida:

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão |

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e etanol, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina se faz necessária para garantir o abastecimento adequado e contínuo dos veículos da Câmara Municipal, permitindo que as atividades institucionais e legislativas sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções.

A contratação mostra-se **imprescindível para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas**, tendo em vista que os veículos oficiais da Câmara Municipal são utilizados no deslocamento de vereadores, servidores e colaboradores no exercício de suas atribuições institucionais, tais como participação em sessões, audiências públicas, reuniões externas, visitas técnicas, atividades de fiscalização e demais compromissos oficiais.

O fornecimento contínuo de combustível é essencial para assegurar a **mobilidade da frota oficial**, evitando interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público. A ausência de contrato regular para esse fim poderia ocasionar prejuízos ao desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal.

A opção pela contratação de empresa especializada justifica-se pela **necessidade de garantir qualidade, segurança, regularidade no abastecimento e conformidade**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

com as normas legais e ambientais vigentes, bem como pela viabilidade econômica, uma vez que o fornecimento será realizado conforme a demanda, evitando estoques próprios, riscos de armazenamento e custos adicionais de gestão.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, estando alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal e às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade e a justificativa para a formalização da presente demanda, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina e etanol, garantindo o adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

4. Quantidade de serviços da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR UND	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM ; ESPECIFICAÇÃO: É aquela constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico ANP nº. 05/2001 da portaria nº. 309 de 27 de dezembro de 2001.	LT	6.000		
2	Etanol	LT	1.000		

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Previsão contratual para **janeiro de 2026**.

6. Créditos Orçamentários:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO
Natureza: 3.3.90.30.00 –

São João do Paraíso/MA, 20 de janeiro de 2026.

Paulo Alves de Monção
Setor Administrativo